



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e583ed4-62de-4933-8220-e10e10921311

ITEM – 20

Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

TOMADA DE CONTAS

ITEM – 20 DA RESOLUÇÃO TC N ° 189, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não foi instaurado na Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, nenhum Processo de Tomadas de Contas Especiais, nos termos da RESOLUÇÃO TC N° 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2022.

Gentil Gerônimo da Silva

-Presidente-

